


Visão. Apoio, incentivo e presença constante
no desenvolvimento Plano de Prevenção de Riscos,
de Corrupção e Infrações Conexas.
do GPEP Para as diversas áreas

2023/10/31


Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral

PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS
ASAE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR - MEDIDAS DE RISCO ELEVADO
(outubro 2023)

PÁGINA EM BRANCO

**Relatório de Avaliação Intercalar – Medidas de Risco Elevado
(outubro 2023)**

DESPACHO

“Visto. Aprovo, precedido de parecer favorável do responsável pelo cumprimento do normativo, Sr. SIG, Dr. Luis Lourenço.

Ao GPEF para os devidos efeitos.

2023/10/31



Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral”

FICHA TÉCNICA

TÍTULO	Relatório de Avaliação Intercalar das medidas de risco elevado do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2023
EDIÇÃO	ASAE Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
MORADA	Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 73 1269-274 Lisboa
CONTATOS	correio.asae@asae.pt Telf: 217 983 600 Fax: 217 983 654
PÁGINA OFICIAL	www.asae.gov.pt facebook Instagram

CONTROLO DO DOCUMENTO
31-10-2023 | versão inicial

ÍNDICE

I.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
II.	METODOLOGIA.....	5
III.	ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO GLOBAIS.....	6
IV.	ÁREAS DE RISCO ELEVADO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	7
V.	GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO.....	9
VI.	SUMÁRIO EXECUTIVO	11
VII.	ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO POR ÁREA DE ATIVIDADE.....	13
VIII.	Lista de SIGLAS.....	23

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Desde o ano de 2009 e por meio da aprovação da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) que os planos destinados à gestão ou à prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas fazem parte do quadro de gestão e administração das várias entidades públicas do nosso país.

“O fenómeno da corrupção constitui uma violação clara dos princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração.”¹

A ASAE tem tido desde o ano de 2009 a preocupação em prosseguir as orientações emanadas, por considerá-las como fundamentais para o correto desempenho das suas atribuições, pelo que o plano atual, de 2021, contempla já as disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 109/-E/2021, de 9 de dezembro, sendo que representa também já a 5.ª Edição do PPRCIC (Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas).

O Decreto-Lei n.º 109/-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção, que estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, em vigor desde junho de 2022, o qual introduziu alterações relevantes no âmbito dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente, a elaboração durante o mês de outubro de uma avaliação intercalar dos riscos de nível elevado e muito elevado, a implementação de um Programa de Cumprimento Normativo, no qual se inserem nomeadamente, o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e, conseqüentemente os seus Relatórios de Avaliação anual e Relatório de Avaliação Intercalar, identificando-se de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6º do RGPC, as situações de risco elevado ou máximo.

¹ In Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)

II. METODOLOGIA

O período sujeito a monitorização relativamente às medidas preventivas associadas a **riscos elevados de corrupção e infrações conexas** situou-se entre 01.09.2022 e 31.08.2023, tendo sido avaliadas para o efeito, as áreas de atividade para as quais estão identificados potenciais e/ou reais riscos de elevada ocorrência, assim como correspondentes medidas de prevenção e, para as quais se pretende avaliar o seu estado de execução, utilizando-se um critério de resposta que apresenta 3 níveis, designadamente:

- “EM PRÁTICA” – a medida proposta encontra-se implementada;
- “EM DESENVOLVIMENTO” – a medida proposta ainda não totalmente implementada, embora a mesma se encontre em curso;
- “A DESENVOLVER” – a medida ainda não foi objeto de implementação.

Foram consultados os responsáveis pelas Unidades Orgânicas responsáveis pela definição e implementação dos referidos riscos e medidas, para identificação do grau de execução das mesmas, tendo posteriormente sido realizada a análise das respostas, que permitiu avaliar sobre o seu estado de execução, tendo-se para o efeito construído matrizes com indicação do estado de implementação das medidas.

O grau de execução das medidas de prevenção e tratamento do risco foi apurado considerando-se como critério de resposta as designações mencionadas, sendo que nas situações de medidas partilhadas entre Unidades Orgânicas, mas cujo grau de execução se apresenta em diferentes estados ou não se obteve informação sobre as mesmas, a designação adotada é a de “EXECUÇÃO NÃO UNIFORME”.

III. ÁREAS DE RISCO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO GLOBAIS

No Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da ASAE, de julho de 2021, foram identificadas 21 áreas de atividades para as quais se definiram medidas preventivas, sendo estas as seguintes:

1. INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO
2. INSTRUÇÃO
3. REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL
4. CONTROLO INTERNO DO ATO INSPETIVO
5. AVALIAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE RISCOS NA CADEIA ALIMENTAR
6. LABORATORIAL
7. SERVIÇOS JURÍDICOS
8. SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
9. AUDITORIA INTERNA DO ATO INSPETIVO
10. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS
11. GESTÃO DE RECLAMAÇÕES EM SEDE DE LIVRO AMARELO DA ASAE
12. EXPEDIENTE
13. AQUISIÇÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS
14. CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA
15. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
16. ATIVIDADE FORMATIVA
17. ATIVIDADE INFORMATIVA
18. GESTÃO PATRIMONIAL
19. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
20. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
21. ATIVIDADE ASSOCIADA À DIREÇÃO

As áreas identificadas no PPRCIC com riscos de grau elevado, moderado e fraco de corrupção são as que constam da Tabela que se apresenta seguidamente:

Áreas	N.º de Riscos de grau elevado, moderado e fraco	N.º total de medidas preventivas para situações de risco variável (grau elevado, moderado e fraco)
1. INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	14	42
2. INSTRUÇÃO	12	26
3. REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	8	17
4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	8
5. GESTÃO PATRIMONIAL	5	13
6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6	8
Total	48	114

IV. ÁREAS DE RISCO ELEVADO E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Áreas de atividade com Riscos de grau elevado

Relativamente e para cada uma das 6 áreas de atividade que apresentam riscos de corrupção de grau variável foram identificados 15 riscos de grau elevado, representado estes 33% do total de 48 riscos identificados como sendo de grau elevado, moderado e fraco.

Estes riscos de **grau elevado** correspondem às seguintes tipologias:

- fuga de informação para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros;
- uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso);
- aceitação de ofertas;
- acumulação de funções;
- falta de identificação do material apreendido;
- liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE.

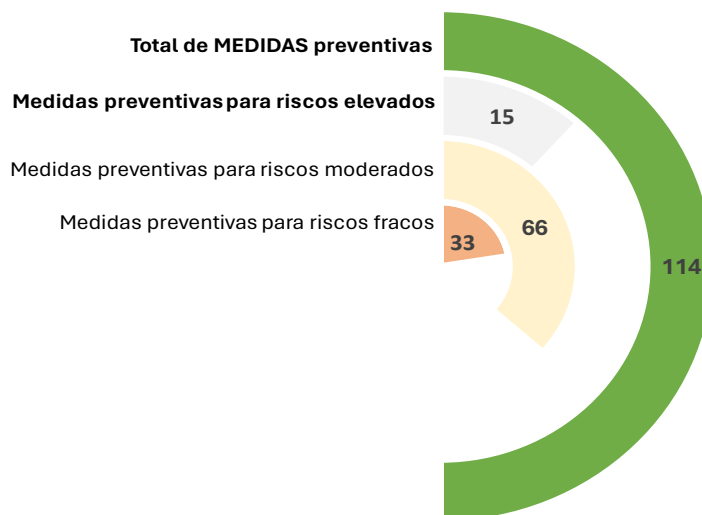
Constam, deste modo, na Tabela que se apresenta seguidamente, as áreas identificadas no PPRCIC com riscos de grau elevado, assim como o número de medidas preventivas para cada risco identificado, por cada uma dessas áreas.

Áreas	N.º de Riscos de grau elevado	N.º de Medidas preventivas para riscos de grau elevado
1. INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	8	17
2. INSTRUÇÃO	3	6
3. REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CRIMINAL E DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	1	3
4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	2
5. GESTÃO PATRIMONIAL	1	4
6. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	1
Total	15	33

Considerando-se a informação supra verifica-se que a áreas de atividade identificadas com risco de grau elevado de probabilidade de corrupção (6 áreas) representam aproximadamente 29% do total de áreas de atividade da ASAE (21 áreas).

Considerando os 48 riscos de grau variável (elevado, moderado e fraco) identificados e correlacionando com os 15 riscos de grau elevado referidos destaca-se a Área de Atividade: INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO com uma maior incidência de probabilidade de ocorrência de riscos, uma vez que em números absolutos tem identificados 8 riscos de grau elevado, considerando-se assim a área nuclear de toda a atividade da ASAE.

Este facto está relacionado com a natureza da atividade da entidade que, se pretende, desenvolva a sua ação no âmbito da “fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas”², o que potencia que, no campo operacional exista uma maior exposição a eventuais influências e pressões, aumentando a possibilidade de eventuais riscos de corrupção.



Medidas preventivas

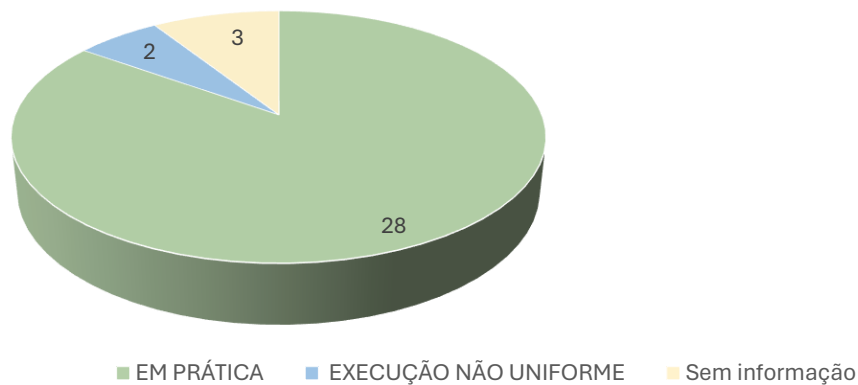
As medidas preventivas foram definidas no sentido de suprimir (na perspetiva de anular, impedir ou resolver por completo) os riscos identificados relativamente às áreas de atuação existentes, sendo que, nas 6 áreas de atividade em análise e, tendo sido definidas um total de 33 medidas para os riscos de grau elevado, também identificados, estas representam 29% do total geral, destacando-se claramente a área de atividade INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO, com 17 medidas definidas, sendo que em segundo lugar se situa a área de INSTRUÇÃO, para a qual foram consideradas apenas 6 medidas.

² <https://www.asae.gov.pt/asae20/missao-visao-e-valores.aspx>

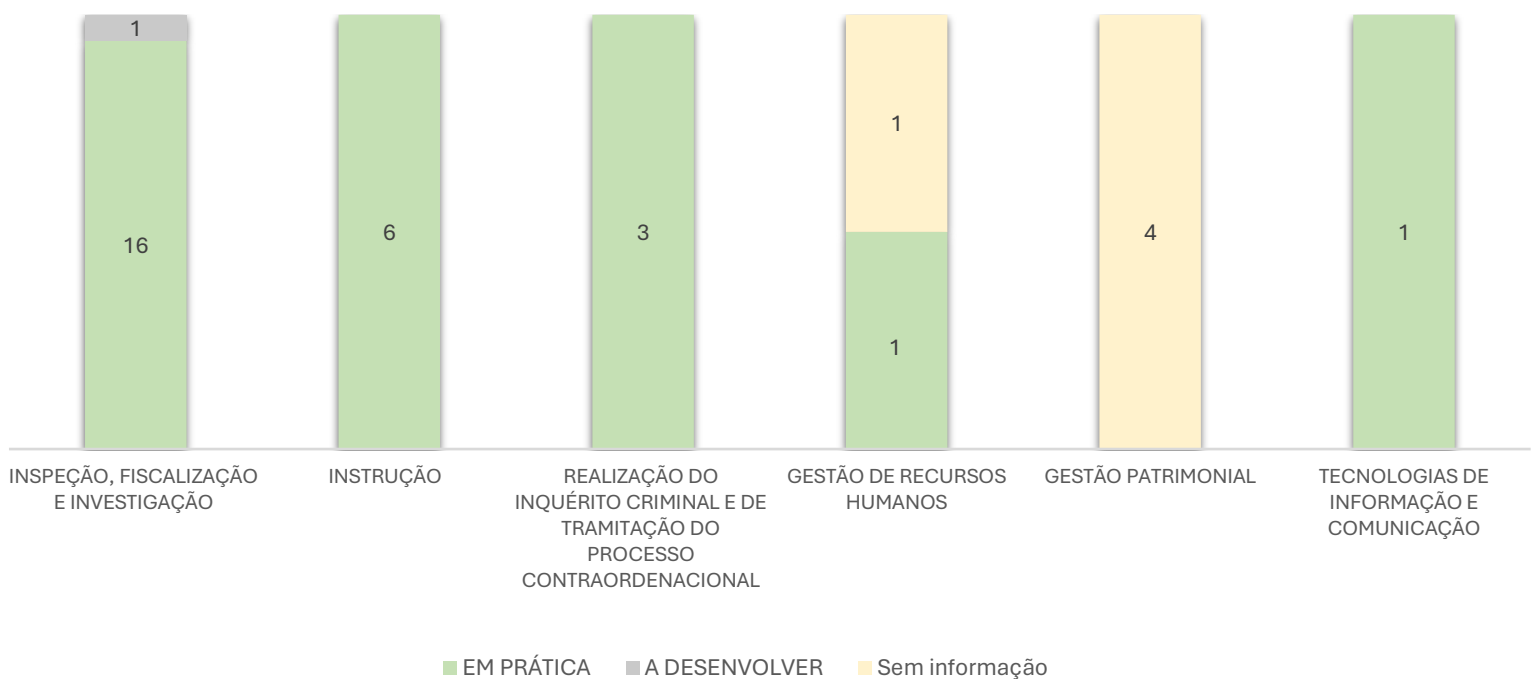
V. GRAU DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO

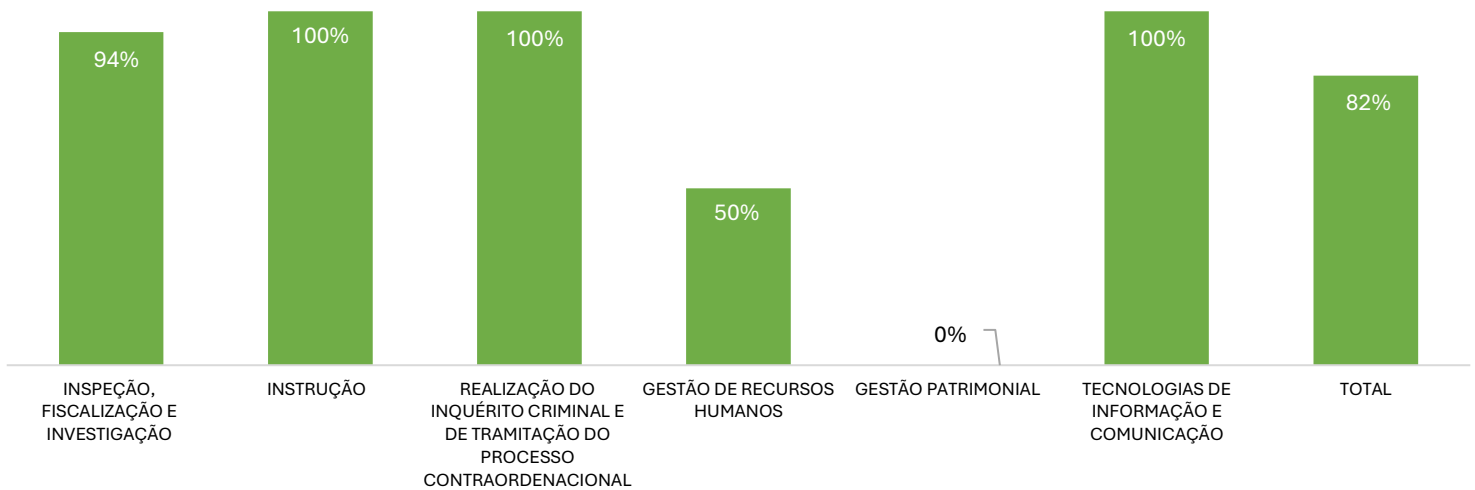
Das 33 medidas de prevenção identificadas relativamente aos 15 riscos de grau elevado de probabilidade de ocorrência de fenómenos de corrupção, apresentam-se seguidamente alguns resultados obtidos, em termos de execução.

Estado de execução das MEDIDAS de prevenção de risco elevado



Distribuição da execução das MEDIDAS de prevenção de risco elevado por Área de Atividade (por critério de resposta das UO)



Percentagem de Medidas EM PRÁTICA por ÁREA DE ATIVIDADE**Considerações:**

- O grau de execução das medidas implementadas é bastante elevado, correspondendo a **82% do total de medidas preventivas** que se encontram EM PRÁTICA, salvaguardando-se que não existe informação disponível sobre uma das Áreas de Atividade, o que provoca enviesamento na análise dos dados obtidos;
- Apenas a Área de Atividade: INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO apresenta uma taxa de implementação das medidas preventivas inferior a 100%;
- Destaca-se que relativamente à Área de Atividade: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, o valor de 50% obtido representa a informação recolhida por uma das UO que tem a responsabilidade de implementar as medidas definidas, sendo que não foi possível recolher contributos por parte da outra Unidade Orgânica, também responsável pela sua implementação, pelo que os resultados correspondem apenas à informação disponível;
- Salienta-se, ainda, que relativamente à Área de Atividade: GESTÃO PATRIMONIAL, não foi possível recolher contributos, pelo que o seu valor de 0% é meramente indicativo.

VI. SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente avaliação intercalar resulta dos contributos apresentados pelas unidades orgânicas da ASAE que, no âmbito da elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) identificaram situações de risco elevado e respetivas medidas preventivas.

A atual avaliação cumpre assim, com o disposto no artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, permitindo identificar desvios na implementação de determinadas medidas preventivas inscritas no PPRCIC.

Nos termos do previsto no já mencionado Regime Geral de Prevenção da Corrupção, o PPRCIC será alvo de avaliação anual, através da elaboração de relatório no mês de abril de 2024, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Identifica-se no presente relatório, um desvio na implementação de uma medida preventiva inscrita no PPRCIC, na área de Atividade de Inspeção, Fiscalização e Investigação, nomeadamente no que concerne à medida de prevenção: *“gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações”*, relativamente ao Risco de “Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros”, sendo que 50% das UO que pretendem aplicar esta medida ainda se encontram na fase: “A desenvolver”, ou seja, a medida ainda não foi objeto de implementação por parte de metade das UO.

Destaca-se, no âmbito da avaliação realizada, que existem concretizações de fulcral importância no desenvolvimento dos princípios que constituem a Missão da ASAE, enquanto entidade que visa a prossecução de uma atividade inspetiva, na qual o relevo na prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas é uma variável determinante, sendo estas, nomeadamente:

- Promoção de ações de formação, com o objetivo de consolidação de “boas práticas” sobre a temática em análise neste relatório, tendo sido realizadas duas ações (dirigidas a Trabalhadores) no ano 2022, bem como uma no ano em curso (destinada a Dirigentes), estando planeada mais uma ação ainda neste ano;

- Revisão do Código de Conduta e Ética da ASAE, dando cumprimento às orientações sobre Ética e Conduta constantes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção³;
- Implementação de Canais de Denúncia de Atos de Corrupção, dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 06 de abril⁴ e DL n.º 109-E/2019, de 9 de dezembro;
- Adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo da ASAE e designação do responsável pelo seu cumprimento⁵.

Orientações futuras:

No âmbito do PPRCIC

- ✓ Encetar esforços e recursos para prosseguimento da implementação efetiva da medida que apresenta o nível de execução “A Desenvolver”, salvaguardando-se os constrangimentos e especificidades das UO nas quais não foi possível, ainda, a sua completa concretização;
- ✓ Dar continuidade à realização de ações de formação e sensibilização no âmbito da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas.

No âmbito do DL n.º 109-E/2019

- ✓ Considerando-se o estabelecido no Decreto-Lei mencionado e visando dar continuidade à implementação do Programa de Cumprimento Normativo da ASAE, em concreto do **Sistema de Controlo Interno (SCI)**, procedeu-se a avaliação interna, relativamente aos procedimentos existentes, **prevendo-se, (em breve), a alteração da tabela associada ao PPRCIC** que identifica e descreve, designadamente, os eventuais riscos de corrupção e medidas de prevenção passíveis de os mitigar.

³ Atendendo ao preceituado no n.º 5 do Artigo 7.º do RGPC (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) foi acrescentado no Princípios da organização, a alínea g) Divulgação com a referência da publicitação do CCE na intranet;

Relativamente a Deveres especiais foi suprimido o número 2. do dever alusivo à confidencialidade, por já se encontrar previsto na alínea que se encontrava numerada como a) Confidencialidade;

Foram adotados 5 deveres, a) Não discriminação e práticas de assédio no trabalho e b) Burnout (com base na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP), h) Acumulação de funções públicas e ou privadas; i) Relacionamento com entidades externas e g) Relacionamento com meios de comunicação social e sua consequente renumeração;

Foi complementado o dever antes assinalado como b) Conflitos de Interesses com Incompatibilidade, impedimentos e inibições.

Na Secção ÁREA OPERACIONAL (FISCALIZAÇÃO, INSPEÇÃO E INVESTIGAÇÃO) e relativamente a Deveres especiais foi suprimido o dever mencionado na alínea k) Sigilo, por repetição do conceito Confidencialidade constante da Secção 01 Deveres especiais.

Ao abrigo do Artigo 71.º da Lei n.º 35/2014 e do Artigo 7.º do RGPC foram substituídos os pontos: (3) Incumprimento; (4) Revisão e (5) Revogação pelos novos pontos (3) Prevenção e reação ao assédio; (4) Denúncia de assédio e (5) Participações infundadas e dolosas

⁴ Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024

⁵ De acordo com o DL n.º 109-E/2019, de 9 de dezembro

VII. ANEXO: NÍVEL DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCO ELEVADO POR ÁREA DE ATIVIDADE

ÁREA DE ATIVIDADE: Inspeção, Fiscalização e Investigação

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	segregação de funções com separação entre a pesquisa tática e a fiscalização	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIC) Definição de planos e ordens de pesquisa	(UNIIC) Elaboração de relatórios	Processo disciplinar ou processo criminal
								(URC) Planeamento das ações e monitorização dos resultados pelas chefias	(URC) Conhecimento diário das FOF pelas chefias e elaboração de mapas mensais com os resultados	
								(URS) Planeamento de ações/afetação de recursos ao nível das chefias	(URS) Preenchimento de FOF e em caso de maior complexidade elaboração de relatório. Ações de controlo de atos inspetivos a realizar no terreno, pelo GCAA, em OE fiscalizados com resultado SI (sem infração) de forma aleatória e rotinada	
	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais		
							(URC) Definição objetiva dos conteúdos funcionais	-		
							(URS) Informação disponibilizada de acordo com a necessidade do saber	-		
	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) Ordens de Operações ou Apontamentos Operacionais		
							(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos Sistemas Informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO		

Relatório de avaliação intercalar das medidas de RISCO ELEVADO ASAE 2023



Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
								(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos (URC) Manuais de Procedimentos e criação de diferentes níveis de acesso	(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos (URC) Controlo interno	
		média	alta	elevado	gestão e controlo de comunicações antes e durante as ações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME [A DESENVOLVER (URN, UNO, UNIIC) EM PRÁTICA (SIG, URS, URC)]	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(URS) Digitalização de processos instaurados (ASAE e externos) e reserva dos mesmos em pasta partilhada	(URS) Pasta partilhada URS com permissões de acesso reservado definido pela ID	
								(UNO) Utilização generalizada de sistema SIRESP	(UNO) Controlo via rádio	
								(UNIIC) Classificação dos documentos	-	
								(URS) Utilização generalizada de sistema SIRESP	(URS) Controlo via rádio. Comunicação de início e fim de intervenção/OE	
		média	alta	elevado	acompanhamento de ações inspetivas pelas chefias	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URC/URS	(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação	(UNIIC) Elaboração de relatórios	
								(URN) Designação de chefia da equipa	(URN) Análise diária dos resultados das ações inspetivas	
								(URC) Criação de objetivos para acompanhamento das ações	(URC) Processamento e análise dos resultados diários das inspeções	
								(URS) Acompanhamento <i>in loco</i> das ações de maior complexidade bem como aquelas que envolvem mais do que 1 brigada para execução (CEM/IC e/ou ID)	(URS) Reporte diário à UNO e IG, via <i>sms</i> , de resultados obtidos, em especial e com maior nível de informação os que se destacam por força da matéria e/ou dos resultados objetivos	
		média	alta	elevado	realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS	(UNO) Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor(a) de operações no local	-	

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória	
								(UNIIC) Designação nominal de chefia e coordenação. Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor(a) de operações no local	(UNIIC) Elaboração de relatórios		
								(URN) Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor(a) de operações no local	-		
								(URC) Execução de ações regionais com a intervenção de todas as UO da UR. Tal implica a nomeação de POC e de coordenador(a)/diretor(a) de operações no local	-		
								(URS) Execução de ações regionais/centrais com a intervenção de várias UO da UR, com UO da UR, mas de outra abrangência territorial para evitar favorecimentos a OE conhecidos e/ou com outra/s unidade/s orgânica/s.	(URS) Controlo da operação via rádio		
		média	alta	elevado	existência e manutenção de procedimentos inspetivos escritos	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS		(UNO) Elaboração de procedimentos operacionais	(UNO) Manual ProfASAE	
									(UNIIC) Elaboração de Comunicações de Serviço	(UNIIC) Difusão eletrónica e em sede de reuniões	
									(URS) Cumprimento das orientações operacionais emanadas pelo Sr. IG e pela UNO CSO/CSI/Despachos/ProfASAE	(URS) Elaboração de toda a documentação ali previstas (FOF/FTF)	
		média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso		
		média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	SIG/UNO/UNIIC/URN/URC/URS		-	(UNO) Salas com acesso reservado	
									(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local	-	

Relatório de avaliação intercalar das medidas de RISCO ELEVADO ASAE 2023



Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
								destinado a documentação reservada		
								(URC) Criação de espaço próprio para informação reservada. Dadas orientações escritas para reforço das medidas de segurança dos processos	-	
								(URS) CSI I/14/15/URS Procedimentos de entrega de produto apreendido no armazém da URS. Acesso ao armazém efetuado por sistema eletrónico de segurança (reservado a ID/IC/CEM e inspetor responsável de gestão de stock. Circular Informativa n.º I/8200/18/URS – Acessos à URS/Lisboa, medidas de segurança e registo de assiduidade. Procedimento I/4471/20/URS, de 04/05. Arquivo de expediente - Digitalização de expediente e arquivo na pasta partilhada URS em ficheiro próprio (por NID), o que corresponde ao fim do arquivo em papel	(URS) Livro de registo de entradas/saídas com termos de entrega/levantamento registados na GestASAE. Monitorização por videovigilância e reporte de anomalias/alarme por parte da equipa de vigilantes	
	uso de viaturas de serviço para fins particulares (peculato de uso)	média	alta	elevado	registos diários no GestASAE	EM PRÁTICA	SIG/URN	(URN) Obrigatoriedade de registos diários	Monitorização	
	aceitação de ofertas no âmbito da atividade inspetiva	média	alta	elevado	declaração de aceitação ofertas	EM PRÁTICA	SIG/URN	(URN) Declaração de aceitação de ofertas assinada	-	
	aceitação de ofertas em género (de baixo valor) para os/as inspetores/as relevarem infrações detetadas no ato inspetivo	média	alta	elevado	rotatividade dos elementos das brigadas	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS	(URS) Planeamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar	(URS) Verificação de registos de FOF na GestASAE	

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
	aceitação de oferta/redução de valor em bens/serviços adquiridos pelos/as trabalhadores/as	média	alta	elevado	ações inspetivas inopinadas em operadores referenciados como potencialmente “protegidos/beneficiados”, as quais devem ser acompanhadas pelas chefias (IC ou ID), ou com recursos humanos de outras UO/UR	EM PRÁTICA	SIG/UNIIC/URN/URS	(URS) Planeamento atempado das operações de forma a organizar criteriosamente a constituição das brigadas e a distribuição dos alvos a fiscalizar	(URS) Verificação de resultados das intervenções. Monitorização do registo dos correspondentes processos	
	acumulação de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções	EM PRÁTICA	UNIIC	-	Declarações devidamente assinada	
	acumulação de funções, exercício de funções político-autárquicas	média	alta	elevado	evitar, sempre que possível, que os/as inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as, garantindo a imparcialidade dos atos inspetivos, medida com vista a garantir a imparcialidade da inspeção	EM PRÁTICA	SIG/URN /URC	(URC) Sempre que existam inspetores/as que exercem funções político-autárquicas, não deverão os mesmos realizem inspeções na área territorial onde foram eleitos/as	(URC) Acompanhamento pela hierarquia direta da atividade desenvolvida pelos/as inspetores/as	
	aceitação de ofertas , podendo originar a ausência deliberada de rigor, isenção e objetividade do exercício do ato inspetivo	média	alta	elevado	acompanhamento das ações de inspeção pelas chefias realização das ações em equipa com supervisão	EM PRÁTICA	UNIIC	Designação nominal de chefia e coordenação	Elaboração de relatórios	

ÁREA DE ATIVIDADE: Instrução

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
INSTRUÇÃO	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	estrutura hierárquica bem definida	EM PRÁTICA	URN/URC/URS	(URS) Acompanhamento direto dos processos por parte da CEM e ID	(URS) Tabela Excel com a distribuição atualizada dos processos pelo efetivo NIIP e contagem de tempos de instrução. Documentos elaborados são monitorizados na GestASAE	Processo disciplinar ou processo criminal
		média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	URN/URC/URS/ UNIIC	(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos	-	
								(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO	
								(URS) Promover registos GestASAE (módulos processos)	(URS) Digitalização de processos para a Pasta partilhada da UO	
		média	alta	elevado	registo de acessos ao sistema informático e dos movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Mecanismo de auditoria em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	
média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e instalações	EM PRÁTICA	UNIIC/URN/URC/URS	(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada. Implementação de medidas de securização ao nível do suporte físico dos processos nomeadamente instruções para a sua guarda em armários fechados.	-			
						(URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS –Divisão de Apoio e Segurança (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso)	-			

Relatório de avaliação intercalar das medidas de RISCO ELEVADO ASAE 2023



Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
	aceitação de oferta, podendo originar a utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	cumprimento do estabelecido nos artigos 10º e 11º, do estatuto da inspeção da ASAE (dever de sigilo profissional e incompatibilidades e impedimentos)	EM PRÁTICA	UNIIC	-	-	
	acumulações de funções	média	alta	elevado	autorização formal de acumulações de funções. Obrigação de pedido de escusa sempre que exista conflito de interesses	EM PRÁTICA	UNIIC	Promover a escusa e definição de regras relativas à obrigação do pedido de escusa	-	

ÁREA DE ATIVIDADE: Inquérito Criminal e Tramitação do Processo Contraordenacional

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
INQUÉRITO CRIMINAL E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO CONTRAORDENACIONAL	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade de ou indevida utilização de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	existência de diferentes perfis de acesso à informação	EM PRÁTICA	DAJC/URN/URC/URS/UNIIC	(DAJC) Articulação com a UNIIC para criação de perfis de acesso à informação	(DAJC) Controlo regular pela chefia (CD)	Processo disciplinar ou processo criminal
								(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à	
								(URN) Privilegiar a tramitação eletrónica de documentos	-	
		média	alta	elevado	registo de acesso a sistemas informáticos e movimentos no mesmo	EM PRÁTICA	UNIIC	Preparar os sistemas informáticos com mecanismos que permitam responder às auditorias em todos os sistemas informáticos	Periodicamente são solicitados dados concretos de acesso	
								média	alta	
		(URN) Definição, ao nível de cada instalação, de local destinado a documentação reservada	-							
		(URC) Disponibilização das chaves das instalações apenas às chefias; (em prática). Gabinetes fechados findo o período normal de trabalho; Acesso restrito ao arquivo da UR (em prática)	-							
		(URS) Restrições de acesso definidas de acordo com as normas internas definidas pelo DAS (identificação dos espaços mediante uso de cores em placas afixadas nas portas de acesso) e armários NIIP com chave	-							

ÁREA DE ATIVIDADE: Gestão de Recursos Humanos

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informações sigilosas para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros	média	alta	elevado	restrições físicas de acesso a documentos e informações e instalações	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (UNIIC) Sem informação (DAL)]	DAL/UNIIC	(UNIIC) Existência de manual de segurança	(DAL e UNIIC) As chaves ficam à guarda dos seguranças (UNIIC) Relatórios diários	Processo disciplinar ou processo criminal
					segregação de funções e acessos diferenciados a informações e registos informáticos	EXECUÇÃO NÃO UNIFORME [EM PRÁTICA (UNIIC) Sem informação (DAL)]		(UNIIC) Criação de <i>logins</i> nos sistemas informáticos é feita com base no perfil de funções solicitado	(UNIIC) Periodicamente são revistos os <i>logins</i> e enviadas as incongruências à UO para validar	

ÁREA DE ATIVIDADE: Gestão Patrimonial

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Gradação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
GESTÃO PATRIMONIAL	falta de identificação do material apreendido através de etiquetagem e falta de entrada na aplicação informática de gestão de material apreendido	média	alta	elevado	conferência do material por processo/volumes à entrada dos armazéns	Sem informação	DAL	-	Sistema de leitura ótica, só possível com etiqueta de código de barras, o que perfaz o controlo quer UO expedidora, quer da DGRP	Processo disciplinar
					conferir se todos os volumes têm colocada a etiqueta gerada na aplicação informática respetiva			-	Sistema informático só regista por leitura de código de barras	
					entrada e saída do material efetuada por pelo menos 2 trabalhadores/as			-	Acresce a leitura ótica quer para entrada quer para a saída	
					supervisão da atividade de entrada e saída do material,			-	Antes da saída todo o material é listado,	

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
					e implementação de medidas de controlo interno				por número de processo e volumes correspondentes	

ÁREA DE ATIVIDADE: Tecnologias de Informação e Comunicação

Área de Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade de Ocorrência	Gravidade da Consequência	Graduação do Risco	Medidas de Prevenção	GRAU DE EXECUÇÃO DA MEDIDA (01/09/2022 a 31/08/2023)	Unidade Orgânica	Boas Práticas	Mecanismos de Acompanhamento	Medida Sancionatória
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	liberdade de acesso a todos os registos GestASAE por parte do efetivo ASAE (sem quaisquer restrições e/ou permissões funcionais hierarquizadas)	média	alta	elevado	restrição de acessos de acordo com as funções e a classificação dos documentos ali registados	EM PRÁTICA	UNIIC	Criação de níveis de acesso, baseados na segurança e confidencialidade que é exigível, relativamente à informação registada nos diversos módulos da GestASAE	Relatórios gerados automaticamente sobre acessos a áreas consideradas sensíveis (nominais e respetiva justificação daquela necessidade), como sejam os módulos “processos” e “fiscalização”	Processo disciplinar

VIII. Lista de SIGLAS

ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
CCE	Código de Conduta e Ética
CEM	Chefe de Equipa Multidisciplinar
CD	Chefe de Divisão
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAL	Divisão de Administração e Logística
DAS	Divisão de Apoio e Segurança
DAJC	Divisão de Assuntos Jurídicos e Contraordenações
DGRP	Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais
FOF	Ficha de Operadores Fiscalizados
FTF	Fichas Técnicas de Fiscalização
GPEF	Gabinete de Planeamento Estratégico e Formação
IC	Inspetor-Chefe
ID	Inspetor-Diretor
IG	Inspetor-Geral
GCAII	Gabinete de Coordenação e Avaliação da Atividade Inspetiva
LGTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
NIIP	Núcleo de Investigação e Instrução Processual
OE	Operadores Económicos
POC	Ponto Oficial de Contato
PPRCIC	Plano da prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SCI	Sistema de Controlo Interno
SIG	Subinspetor Geral
UO	Unidade Orgânica
UNIIC	Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal
UNO	Unidade Nacional de Operações
UR	Unidade Regional
URC	Unidade Regional do Centro
URN	Unidade Regional do Norte
URS	Unidade Regional do Sul

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR
DAS MEDIDAS DE RISCO ELEVADO DA ASAE 2023



<https://www.asae.gov.pt>



[asae.gov.pt](https://www.facebook.com/asae.gov.pt)



[asae.gov.pt](https://www.instagram.com/asae.gov.pt)



[asae.gov.pt](https://www.twitter.com/asae.gov.pt)



[asae.gov.pt](https://www.linkedin.com/company/asae.gov.pt)